



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 55.819.223/0001-77
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de dezembro de 2025, às 16h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **55.819.223/0001-77** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73, gestora do Fundo ("Gestora")
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i)** o encerramento da 2ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior;
 - (ii)** a 3ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - (iii)** A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:



- a) o encerramento da 2ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
 - b) a 3ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 10 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399B69D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0002F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E000F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Signed by:

Henrik Alexander Bertlin

8408E6172F14481...

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA 3ª EMISSÃO

**DA CLASSE ÚNICA DE SUBCLASSE SUBORDINADA DO INVESTMONEY FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 55.819.223/0001-77

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subordinada Junior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subordinada Junior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Subordinada Junior**" e "Subclasse **Subordinada Junior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subordinada Junior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Subordinada Junior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Subordinada Junior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Subordinada Junior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subordinada Junior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Subordinada Junior** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Subordinada Junior**.



ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SUBORDINADA

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DO INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CNPJ nº 55.819.223/0001-77

A 1ª Série de Cotas **Subordinadas Junior** da Classe **Única** - Responsabilidade Limitada do **Investmoney FIDC** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Subordinada Junior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Junior: R\$ **3.000.000,00**

Quantidade de Cotas Subordinada Junior: **3.000 (três mil)** cotas.

Valor Unitário de Emissão: R\$ **1.000,00**, para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

Forma de Integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.

Prazo para Distribuição: **180** dias.

Montante Mínimo para Colocação: Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 3ª Emissão de Cotas **Subordinadas Junior** da 1ª Série da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

Tipo de oferta: Oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "b", da Resolução CVM nº 160.

Regime de Distribuição: Melhores esforços de colocação.

Público-Alvo da Oferta: Investidores Qualificados



Distribuidor: Será a própria Administradora do Fundo.

Taxa de Distribuição: (i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate: **Não há**

Meta de Remuneração: **Não há**

Datas de Pagamento: **Não há**

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Junior:

As Cotas **Subordinadas Junior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Cotas da Subclasse **Subordinada Junior:**

As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, **10 de dezembro** de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral

**INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 55.819.223/0001-77**